

ARQUEOLOGIA EM PORTUGAL

2017 – Estado da Questão



ASSOCIAÇÃO
DOS ARQUEÓLOGOS
PORTUGUESES

Coordenação editorial: José Morais Arnaud, Andrea Martins
Design gráfico: Flatland Design

Produção: Greca – Artes Gráficas, Lda.
Tiragem: 500 exemplares
Depósito Legal: 433460/17
ISBN: 978-972-9451-71-3

Associação dos Arqueólogos Portugueses
Lisboa, 2017

O conteúdo dos artigos é da inteira responsabilidade dos autores. Sendo assim a Associação dos Arqueólogos Portugueses declina qualquer responsabilidade por eventuais equívocos ou questões de ordem ética e legal.

Desenho de capa:

Levantamento topográfico de Vila Nova de São Pedro (J. M. Arnaud e J. L. Gonçalves, 1990). O desenho foi retirado do artigo 48 (p. 591).

Patrocinador oficial


ASSOCIAÇÃO
DOS ARQUEÓLOGOS
PORTUGUESES


MUSEU
ARQUEOLÓGICO
DO CARMO


LISBOA
UNIVERSIDADE
DE LISBOA


LETRAS
LISBOA


FCSH
FACULDADE DE CIÊNCIAS
SOCIAIS E HUMANAS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA


FUNDAÇÃO
MILLENNIUM
BCP

GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO EM INTERVENÇÕES DE MINIMIZAÇÃO E SALVAGUARDA

Leonor Rocha¹, Gertrudes Branco²

RESUMO

Nas últimas décadas, a actividade arqueológica em Portugal tem assistido a um aumento significativo, principalmente como resultado do desenvolvimento económico e o incremento público e privado em obras de construção. O número crescente de escavações arqueológicas, motivados por intervenções de minimização e de salvaguarda, correspondeu a um desinvestimento em projectos plurianuais de pesquisa arqueológicos.

Não é incomum que, por questões de segurança, escavações arqueológicas realizadas em contexto do trabalho não oferecem as condições ideais para estarem abertas ao público, interessado em conhecer o trabalho dos arqueólogos. Na mesma maneira, as evidências mostram que o conhecimento adquirido nestes trabalhos permanece nos relatórios técnicos e científicos, mal adequado para a divulgação do conhecimento entre o público interessado.

Outra questão importante está relacionada com a gestão do grande volume dos activos colectados durante as intervenções arqueológicas, que entra em conflito com a falta ou a carência de museus e locais dedicados à sua exposição. Estes são mantidos sob a posse dos directores das escavações ou em depósitos governamentais, inacessíveis à fruição pública e ao conhecimento.

Palavras-chave: Gestão do património, Arqueologia, Portugal, Salvaguarda.

ABSTRACT

In recent decades, archaeological activity in Portugal has witnessed a significant increase, mainly as a result of economic development and the public and private increase in construction works. The increasing number of archaeological excavations, motivated by minimization and safeguard interventions, corresponded to a disinvestment in multi-annual archaeological research projects.

It is not uncommon for safety reasons that archaeological excavations carried out in the context of work do not offer the ideal conditions to be open to the public, interested in knowing the work of archaeologists. In the same way, the evidence shows that the knowledge acquired in these works remains in the technical and scientific reports, barely adequate for the dissemination of knowledge among the interested public.

Another important issue relates to the management of the large volume of assets collected during archaeological interventions, which conflicts with the lack or lack of museums and sites dedicated to their exposure. These are kept under the ownership of the excavation directors or in government deposits, inaccessible to public enjoyment and knowledge.

Keywords: Management of heritage, Archeology, Portugal, Safeguard.

1. Universidade de Évora, Escola de Ciências Sociais. Investigadora do CEAACP; lrocha@uevora.pt

2. Investigadora do CHAIA/UE; gertrudes.branco@gmail.com

1. PRÁTICA ARQUEOLÓGICA

A prática arqueológica em Portugal conheceu nos últimos anos do séc. XX um importante desenvolvimento, que inverteu a polaridade das intervenções do campo da investigação científica, efectuada preferencialmente em meio académico, para o domínio das acções preventivas e de salvaguarda exercidas de forma liberal.

Muitas destas acções são potenciadas pelo cumprimento das exigências decorrentes da aplicação da legislação de avaliação de impacte ambiental, adoptada pelo Direito Português, no início dos anos noventa do século passado, através da publicação do *Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de junho*, que reproduz as normas constantes da *Diretiva 85/337/CEE do Conselho, de 27 de junho de 1985*, que permanecem, ainda que com algumas alterações, como a principal referência europeia em matéria de avaliação de impacte ambiental.

Esta legislação representou a oportunidade de generalizar, entre os diferentes Estados-membros, a prática de uma política ambiental fundamentada na avaliação técnica e científica dos projectos mais impactantes, com a possibilidade de auscultar antecipadamente, através de Consulta Pública, a opinião da população interessada quanto à implementação das propostas apresentadas. Esta interacção resulta potencialmente benéfica para a salvaguarda do ambiente e para o incremento e divulgação do conhecimento científico.

A legislação comunitária, o seu benefício de salvaguarda do património cultural, ao assumir a materialidade das manifestações culturais como parte integrante dos factores a descrever em avaliação de impacte ambiental, referindo-se especificamente aos bens materiais, nos quais se inclui o património arqueológico e arquitectónico foi, de fato, muito benéfica para a arqueologia portuguesa. Mas, na realidade, esta é uma premissa que remonta à origem do procedimento de avaliação de impacte ambiental, com o NEPA (1969: secção 102) a advogar a preservação dos aspectos importantes da herança histórica, cultural e natural existente no ambiente como testemunho da variedade e diversidade de escolhas intemporais. Neste contexto, as acções necessárias à identificação, caracterização e avaliação do património arqueológico são, de acordo com a legislação portuguesa (Lei nº107/2001, de 8 de setembro), obrigatoriamente dirigidas por arqueólogos e carecem de autorização

a conceder pelo organismo competente da administração do património cultural.

Consultando os dados disponíveis no Arquivo da Arqueologia Portuguesa e no Portal do Arqueólogo, tendo por base o volume de autorizações concedidas para a realização de trabalhos arqueológicos, podemos constatar que o ano de 1997 marca o ponto de viragem, iniciando-se um período de um grande incremento na arqueologia nacional, que se acen-tua fortemente em 2003 e se mantém em ascensão constante até ao ano de 2007.

Este incremento está associado à criação de organismos de controlo e fiscalização dos projetos apresentados; na realidade, o grande catalisador deste processo foi o Instituto Português de Arqueologia (IPA), criado em 1997. Pela primeira vez a arqueologia portuguesa dispunha de um organismo especificamente vocacionado para a gestão, controle e proteção do património arqueológico móvel e imóvel “As necessidades da vida moderna tornam inevitável a realização de intervenções profundas na paisagem, que afectam a integridade do «arquivo de terra» em que está contida essa informação. Nos últimos decénios, generalizou-se assim, em todos os países desenvolvidos, a prática de fazer preceder essas intervenções dos estudos arqueológicos necessários à recuperação do máximo de informação que, pelos padrões científicos do momento, é possível extrair dos «arquivos», cuja destruição é, após a sua detecção e reconhecimento, considerada permissível em caso de necessidade” (Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de Maio). Ao IPA competia assim “autorizar, fiscalizar tecnicamente e acompanhar a realização de trabalhos arqueológicos e suspendê-los desde que estejam a ser realizados em violação ou desrespeito das normas em vigor ou das condições previamente estabelecidas para a sua realização” (artº 3º, DL n.º 117/97, de 14 de Maio). Por forma a normalizar os vários tipos de trabalhos arqueológicos existentes é criada legislação específica, nomeadamente o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei n.º 270/99 de 15 de Julho, revista recentemente através do Decreto-Lei nº 164/ 2014, de 04 de novembro de 2014) que prevê quatro categorias, definidas, de acordo com os objetivos da intervenção a realizar:

- a. Categoria A – acções plurianuais de investigação programadas, num máximo de quatro anos, que deverão ser integradas em «projetos de investigação»;

- b. Categoria B – projetos de estudo e valorização de sítios ou monumentos classificados ou em vias de classificação, que deverão ser integrados em «projetos de valorização»;
- c. Categoria C – ações preventivas (prospecção arqueológica) a realizar no âmbito de trabalhos de minimização de impactes ambientais;
- d. Categoria D – ações de emergência (sondagens e escavações) a realizar em sítios arqueológicos que, por efeito de ação humana ou ação natural, se encontrem em perigo iminente de destruição parcial ou total.

Em números, anotou-se a realização de 199 trabalhos arqueológicos no ano de 1990, maioritariamente inseridos no âmbito de projectos de investigação (Categoria A) que, em 20 anos, registou um decréscimo de 70% no número de autorizações concedidas. Em contraciclo com a diminuição dos trabalhos efectuados, no âmbito de projectos de investigação, registou-se o aumento exponencial das autorizações concedidas para a realização de trabalhos arqueológicos inseridos na Categoria C (prospecções e acompanhamento) e na Categoria D (sondagens e escavações), associadas ao desenvolvimento de acções preventivas e de salvaguarda, efectuadas na sequência e como consequência de trabalhos de avaliação de impacto ambiental.

A par do aumento dos trabalhos de prospeção e escavação (Categorias C e D), registou-se o aumento das autorizações concedidas para a realização de trabalhos de acompanhamento arqueológico. Estes, que em 1991 assumiam um carácter residual, com 5 autorizações registadas, adquirem um carácter mais sistemático a partir de 1998 e uma maioria significativa em 2010, representando 42,5% das autorizações concedidas para a realização de trabalhos arqueológicos em território nacional.

Em contrapartida, a um aumento exponencial dos trabalhos arqueológicos autorizados para as Categorias C e D (escavação, prospeção e acompanhamento), verificamos uma constante no número de autorizações concedidas para a realização de ações de valorização (Categoria D). Esta constante traduz-se, na globalidade das autorizações concedidas, numa diminuição de 8% para 1,5% ao longo das últimas duas décadas, revelando um desinvestimento neste sector por oposição ao crescimento das acções preventivas e de emergência.

Estes números são significativos se considerarmos que as acções de valorização têm como objectivo

final a disponibilização dos sítios para fruição pública. Cruzando este percentual de 1,5% de autorizações concedidas no ano de 2010, com o percentual de 31,3% correspondente às acções de escavação arqueológica (Categoria A e D) autorizadas para o mesmo ano, verificamos um enorme desfasamento entre o investimento efectuado em intervenções arqueológicas e a sua consequente valorização e disponibilização de recursos.

Em números, as autorizações registadas passam de 199 (ano de 1990) para 1561 (ano de 2010), representando um aumento de 8 vezes nas últimas duas décadas, com uma média de 5 autorizações concedidas por dia útil no ano de 2016, das quais apenas cerca de 5% se enquadram no âmbito de projectos de investigação/valorização.

Quando começamos a analisar os dados existentes para um ciclo de 20 anos em Portugal (1997-2017), verificamos que existem mutações, derivadas essencialmente dos ciclos (e contraciclos económicos). Assim se, como se referiu anteriormente, entre 1998 e 2008 se assistiu a um grande incremento de trabalhos arqueológicos nas Categorias C e D, fruto do crescimento económico e das grandes obras públicas realizadas pelo Estado, sobretudo em meio rural (barragens e estruturas lineares – estradas e caminhos-de-ferro), a partir de 2008, a situação inverte-se, devido á recessão económica. O Estado deixa de ser o promotor da maioria dos trabalhos que justificam a realização de intervenções arqueológicas e passam a ser os privados, sobretudo, em meio urbano – obras de recuperação de imóveis – a financiar a actividade arqueológica.

2. A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO

A realização de um diagnóstico sobre a integração do património arqueológico no procedimento de avaliação de impacto ambiental tem implícito um conhecimento sobre as práticas documentadas no passado, na expectativa de que os dados compilados se tornem úteis para uma reflexão disciplinar, que potencie o desenvolvimento qualitativo das práticas arqueológicas presentes e futuras.

Uma das principais dificuldades que se colocam à salvaguarda do património arqueológico, no âmbito do procedimento de avaliação de impacto ambiental, não resulta de constrangimentos legais provenientes da legislação ambiental, mas da desadequação das práticas arqueológicas e da incapacidade da

tutela em garantir a sua gestão proactiva.

Em média são concedidas cerca de 5 autorizações por dia útil para a realização de trabalhos arqueológicos de salvaguarda patrimonial, associados a acções preventivas e minimização de impactes potenciados pelo desenvolvimento de projectos públicos e privados, em território nacional. Estes trabalhos, em oposição à maioria das acções desenvolvidas em contexto de formação e investigação académica, ocorrem, na sua maioria, em contexto de obra, o qual não reúne as condições de seguranças necessárias, nem promove a interacção com o público interessado em conhecer e acompanhar o trabalho arqueológico.

A divulgação do conhecimento adquirido, junto do público interessado, não se faz de forma directa e presencial, ao contrário do que sucede noutros países, como o Brasil, ficando dependente da publicação científica dos resultados, os quais, na sua maioria, permanecem encerrado em relatórios técnicos e científicos, desadequados na formação e informação das camadas populacionais interessadas, mas pouco letradas.

Reportando-nos aos dados conhecidos (Bugalhão, 2010: 24) constatamos que das 8000 autorizações concedidas, entre 2003 e 2006, cerca de 35% das intervenções realizadas não reportaram os resultados obtidos.

Esta realidade torna extremamente difícil determinar o contributo das intervenções de minimização para a produção de conhecimento, considerando que os relatórios, quando entregues para arquivo da tutela, são elaborados fundamentalmente com o objetivo de dar cumprimento aos requisitos técnicos constantes da legislação em vigor, pouco vocacionados para a produção e divulgação pública de conhecimento.

Paradoxalmente à falta de produção científica em contexto de arqueologia preventiva e de salvaguarda, constatamos que esta é fundamental na realização dos estudos de caracterização patrimonial inseridos nos estudos de impacte ambiental. Os dados que dispomos (Branco, 2014) indicam-nos que a consulta bibliográfica, os inventários patrimoniais, as cartas arqueológicas e a consulta às bases de dados institucionais constituem a principal fonte de informação utilizada pelos arqueólogos na elaboração dos relatórios de caracterização. A importância destas publicações é extrema para a caracterização da situação de referência patrimonial, ainda mais se compararmos os níveis de eficácia contabilizados: apenas 20% dos sítios arqueológicos, resultantes de

prospecção arqueológica e apresentados como inéditos, revelaram contextos de interesse patrimonial em escavação. Esta percentagem sobe para cerca de 60% para os sítios referenciados previamente pela bibliografia e outras fontes de informação.

O investimento na inventariação arqueológica, efectuada ao abrigo de projectos de investigação (Categoria A), ou respondendo a requisitos específicos de autarquias, releva-se uma mais-valia no âmbito da prevenção e salvaguarda arqueológica, revelando níveis de eficácia custo-benefício superiores aos adquiridos exclusivamente no âmbito do estudo de impacte ambiental.

Como referimos anteriormente, nas últimas décadas o panorama arqueológico nacional caracterizou-se por um desinvestimento na arqueologia de investigação e por uma aposta na arqueologia de salvaguarda. Contudo, a arqueologia de investigação, elaborada maioritariamente em contexto académico permanece como uma das principais fontes de informação, imprescindível para a sustentabilidade e eficácia da arqueologia de salvaguarda e para a difusão pública do conhecimento.

3. O ESPÓLIO ARQUEOLÓGICO

O aumento significativo das acções arqueológicas (prospecção e escavação) teve como consequência um exponencial aumento do espólio arqueológico recolhido e armazenado. De acordo com a legislação portuguesa, “*os bens provenientes da realização de trabalhos arqueológicos [entenda-se registos e materiais arqueológicos] constituem património nacional, competindo ao Estado e às Regiões Autónomas proceder ao seu arquivo, conservação, gestão, valorização e divulgação através dos organismos vocacionados para o efeito, nos termos da lei.*” (Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro).

O arqueólogo é considerado o fiel depositário do espólio arqueológico recolhido no decurso das suas intervenções arqueológicas, devendo após a conclusão dos trabalhos de campo, proceder ao seu estudo e posterior entrega na rede de depósitos da tutela ou numa instituição creditada.

Apesar das referências legais, nunca foi criada pela tutela uma rede de depósitos de espólio ou uma listagem de instituições creditadas para a recepção de espólios arqueológicos. Numa análise sumária da base de dados da tutela, relativa ao inventário de sítios arqueológicos conhecidos em território na-

cional, verificamos que dos 30582 sítios registados, cerca de 12877 (42%) individualiza a descrição do espólio no campo correspondente. Destes, apenas 5050 (39%) regista o local de depósito do espólio que em apenas cerca de 50% corresponde a uma unidade museológica.

Da compilação destes dados se conclui que, à semelhança do défice existente na elaboração e publicação dos relatórios resultantes das intervenções arqueológicas, também ao nível do estudo e depósito do espólio existem deficiências significativas, uma vez que não existe uma base de dados com esse registo. Desconhecem-se ainda as reais condições e locais de depósito do espólio recolhido, maioritariamente em intervenções preventivas e de salvaguarda, situação tanto mais agravada pelo facto deste ser considerado património nacional, relevante para o conhecimento histórico dos vários períodos cronoculturais registados em território nacional.

4. AVALIAÇÃO GLOBAL DA SITUAÇÃO

Ao analisarmos de forma global a situação da gestão do Património em Portugal verificamos que estamos muito longe de atingir a situação ideal. Se o fim último de qualquer trabalho arqueológico é o de contribuir para o conhecimento científico, os dados gerados por qualquer tipo de intervenção arqueológica, desde a avaliação de impacte ambiental até à intervenção programada em contexto de projeto de investigação devem traduzir-se não só na sua divulgação para o público em geral (a nível local e regional), como também na sua difusão através de publicações científicas. A fruição pública de dados, sítios e resultados tem de se tornar um objetivo prioritário em termos nacionais. De que serve inventariar e escavar sítios arqueológicos se depois não os estudamos, salvaguardamos, valorizamos e divulgamos? Infelizmente, o exemplo que temos, da maioria das grandes obras públicas e privadas realizadas em Portugal, nas últimas duas décadas, resultou um grande número de sítios identificados e intervencionados (alguns deles apenas parcialmente, truncando muitas vezes informação científica relevante), assim como centenas de contentores com materiais arqueológicos depositados em diferentes tipos de reservas e... um muito reduzido de artigos científicos publicados onde se incluam datações, tratamento avançado de materiais (análises físico-químicas, etc) que nos permitam, face aos equipa-

mentos existentes atualmente, produzir conhecimento científico.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Maria José (2008) – Avaliação de impactes e Património Cultural: que papel para o arqueólogo e o Património Arqueológico? *Praxis Arqueológica*. Associação dos Arqueólogos Portugueses. 3, pp. 161-166.

BUGALHÃO, Jacinta (2011) – A arqueologia portuguesa nas últimas décadas. *Arqueologia e História. Dossier “Materiais para Um Livro Branco da Arqueologia Portuguesa”*. Lisboa: Associação dos Arqueólogos Portugueses. pp. 19-43.

BRANCO, Gertrudes (2014) – *Avaliação de Impacte Ambiental: o Património Arqueológico no Alentejo Central*. Tese apresentada à Universidade de Évora para obtenção do Grau de Doutor em Arqueologia

ROCHA, Leonor (2014) – *Os problemas subjacentes ao registo arqueológico nos EIAs*. Évora: CHAIA, pp. 5-24.

CONESA FDEZ.-VÍTORA, Vicente (2010) – *Guía Metodológica para la Evaluación del Impacto Ambiental*. Madrid: Ediciones Mundi-Prensa. 4.ª edición.

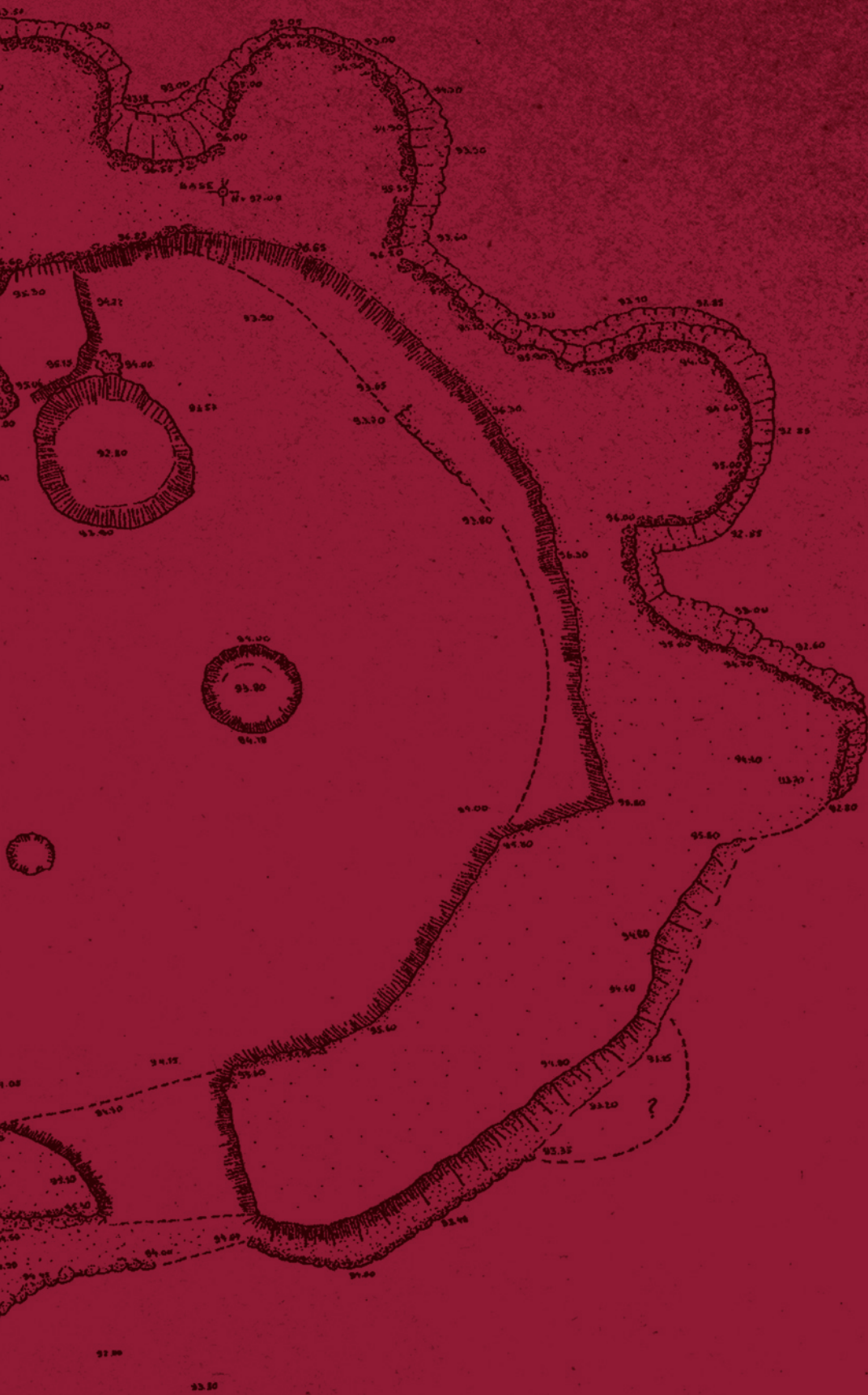
FERNÁNDEZ CACHO, Sílvia (2008) – *Património arqueológico y planificación territorial: estrategias de gestión para Andalucía*. Sevilha: Junta de Andalucía e Universidade de Sevilha.

GOMEZ OREA, Domingo (1998) – *Evaluacion de impacto ambiental*. Madrid: Editorial Agricola Española. 3.ª ed. (corregida y aumentada).

NABAIS, José Casalta (2010) – *Introdução ao Direito do Património Cultural*. 2.ª Ed. Coimbra: Almedina.

PARTIDÁRIO, Maria do Rosário e PINHO, Paulo (2000) – *Avaliação de Impacte Ambiental. Guia de apoio ao novo regime introduzido pelo Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio*. Lisboa: Instituto de Promoção Ambiental.

REAL, Fernando (2001) – A nova lei do património cultural português. *Almadan*: Centro de Arqueologia de Almada. II Série, 10, pp. 92-94.



Patrocinador oficial